



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 019/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DESTINA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA A APM DE N.º 02 SITUADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JOÃO CORDEIRO DE ANDRADE, BEM COMO A DENOMINA DE “PRAÇA JOSÉ ALVES VIRTUOSO”, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RECEBEMOS

Em 10 de 12 de 18
Sônia Lamelo
Assinatura

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica destinado a construção de praça pública a APM de nº 02, com área de 1.696,48 m² (um mil, seiscentos e noventa e seis vírgula quarenta e oito metros quadrados), situada no Loteamento Residencial João Cordeiro de Andrade.

Art. 2º - Denomina “Praça José Alves Virtuoso” a praça pública a ser construída na APM de nº 02, com área de 1.696,48 m² (um mil, seiscentos e noventa e seis vírgula quarenta e oito metros quadrados), situada no Loteamento Residencial João Cordeiro de Andrade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO, ESTADO DE GOIÁS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

VAGNER DA SILVA BORBA
PRESIDENTE
ADM. 2018